



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 497, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre alteração do Artigo 4º, do Anexo III da Lei n° 420, de 31 de outubro de 2001, e alteração do Artigo 2º da Lei 496, de 10 de julho de 2003, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º, da Lei 420 de 31 de outubro de 2001, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 4º: Os Cargos em Comissão do Pessoal Técnico Legislativo, quantidade e simbologia são os seguintes:

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
02	Consultor Jurídico Legislativo	ASC-2
01	Secretário Legislativo de Finanças	ASC-1
01	Secretário Legislativo de Administração	ASC-1
01	Chefe de Gabinete da Presidência	ASC-1
01	Coordenador Contábil	ASC-2
08	Assessor Legislativo	ASC-3
08	Assessor Parlamentar	ASC-4
01	Motorista do Gabinete	AIC-1

Art. 2º - Fica alterado o Anexo III da Lei 420 de 10 de julho de 2003, que passará a ter a seguinte estrutura:

**ANEXO III
LOTACIONAGRAMA DOS CARGOS**

Nº DE ORDEM	CARGO	PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL
01	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	16
02	TÉCNICO LEGISLATIVO DE APOIO OPERACIONAL	13



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Fica alterado o Art. 2º da Lei 496 de 10 de julho de 2003, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 2º : O Anexo IV da Lei 420 de 31 de outubro de 2001, passará a ter a seguinte estrutura:

**ANEXO IV
PLANO DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO**

ORDEM	CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO-R\$
01	Assessoramento Superior em Comissão	ASP -1	1.500,00
02	Assessoramento Superior em Comissão	ASP-2	1.500,00
03	Assessoramento Superior em Comissão	ASP-3	1.100,00
04	Assessoramento Superior em Comissão	ASP-4	800,00
05	Assessoramento Intermediário em Comissão	AIC-1	600,00

Art. 4º - Fica incluído no Anexo V da Lei 420 de 31 de outubro de 2001 a atribuição do cargo de Auxiliar Parlamentar, criado por força da Lei 496 de 10 de julho de 2003, que são abaixo especificada:

**ANEXO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO**

1 – Aos auxiliares Parlamentares compete:

- a) Assessorar conjuntamente com o Assessor Legislativo o Gabinete do Vereador;
- b) Encaminhar e receber as correspondências do gabinete do vereador;
- c) Ficar a disposição do Assessor Legislativo de cada vereador e quando solicitado comparecer as reuniões e sessões convocadas;
- d) Zelar pelo material de cada gabinete do vereador.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira- Mt.,
17 de setembro de 2003.

Ondanir Bortolini
Prefeito Municipal